

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº. 001/2012 – IN 14-01

*Dispõe sobre publicação dos atos oficiais*

**VERSÃO: 01**

**DATA: 03/12/2012**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

#### **TÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de publicação dos atos oficiais, com vistas à eficácia, eficiência, transparência dos atos administrativos e da gestão dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.

#### **TÍTULO II DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** Abrange a Secretaria Municipal de Administração, órgãos da administração municipal, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Governo, Procuradoria Geral do Município.

#### **TÍTULO III DA BASE LEGAL**

**Art. 3º** O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e nas seguintes legislações:

I - Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

II - Decreto 42/2011 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.

### TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 4º** São responsabilidades dos órgãos da administração municipal demandante de atos de publicações:

- I - elaborar atos oficiais para publicação;
- II - encaminhar os atos oficiais a Secretaria de Municipal de Comunicação.

**Art. 5º** São responsabilidades da Secretaria Municipal de Comunicação:

- I - colher parecer da Secretaria de Governo sobre a matéria de publicação;
- II - colher parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;
- III - receber primeira via da comunicação e atos sancionados pelo prefeito;
- IV - encaminhar matéria institucional de atos oficiais para os meios de publicação;
- V - acompanhar as publicações dos atos oficiais;
- VI - registrar os atos oficiais no livro de publicações;
- VII - arquivar o processo das publicações efetuadas;
- VIII - fiscalizar os contratos de serviços de publicidade;
- IX - encaminhar os documentos referentes às despesas de serviços de publicidade a Secretaria de Finanças e Contabilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### TÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 8º** Os órgãos da administração municipal demandante de publicação dos atos oficiais devem elaborar minuta e encaminhar a matéria institucional para Assessoria de Comunicação.

**Art. 9º** Realizado a solicitação de publicação de atos oficiais pelos órgãos da administração municipal, a Assessoria de Comunicação deve executar os seguintes procedimentos:

I - verificar o pedido de publicação, observando os requisitos mínimos necessários para publicação;

II - colher parecer da Secretaria de Governo;

III - colher parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

IV - receber a primeira via da comunicação e atos, devidamente sancionados pelo Prefeito;

V - encaminhar matéria institucional de atos oficiais para os meios de publicação;

VI - acompanhar as publicações dos atos oficiais;

VII - registrar os atos oficiais no livro de publicações;

VIII - arquivar o processo das publicações efetuadas;

IX - fiscalizar os contratos de serviços de publicidade;

X - encaminhar os documentos das despesas relativas aos serviços de publicidade a Secretaria de Finanças e contabilidade.

§1º Caso o pedido de publicação não contemple todos os requisitos necessários para publicação do ato oficial, deve-se indicar as inconformidades e solicitar saneamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

§2º Indeferido o pedido de publicação de atos institucionais, pela Secretaria de Governo e pela Procuradoria Geral do Município, deve-se encaminhar os autos à unidade demandante.

### TÍTULO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

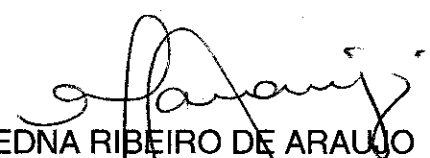
**Art. 10.** Compete a Unidade de Controle Interno, dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Instrução Normativa.

**Art. 11.** Os anexos I e II constituem parte integrante desta Instrução Normativa.

**Art.12.** Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** E por estarem de acordo, firmam a presente Instrução Normativa em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

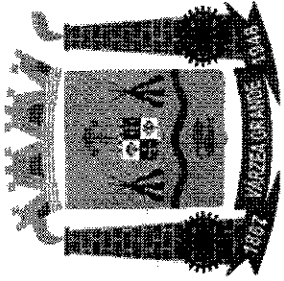
Várzea Grande, 03 de dezembro de 2012.

  
EDNA RIBEIRO DE ARAÚJO  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

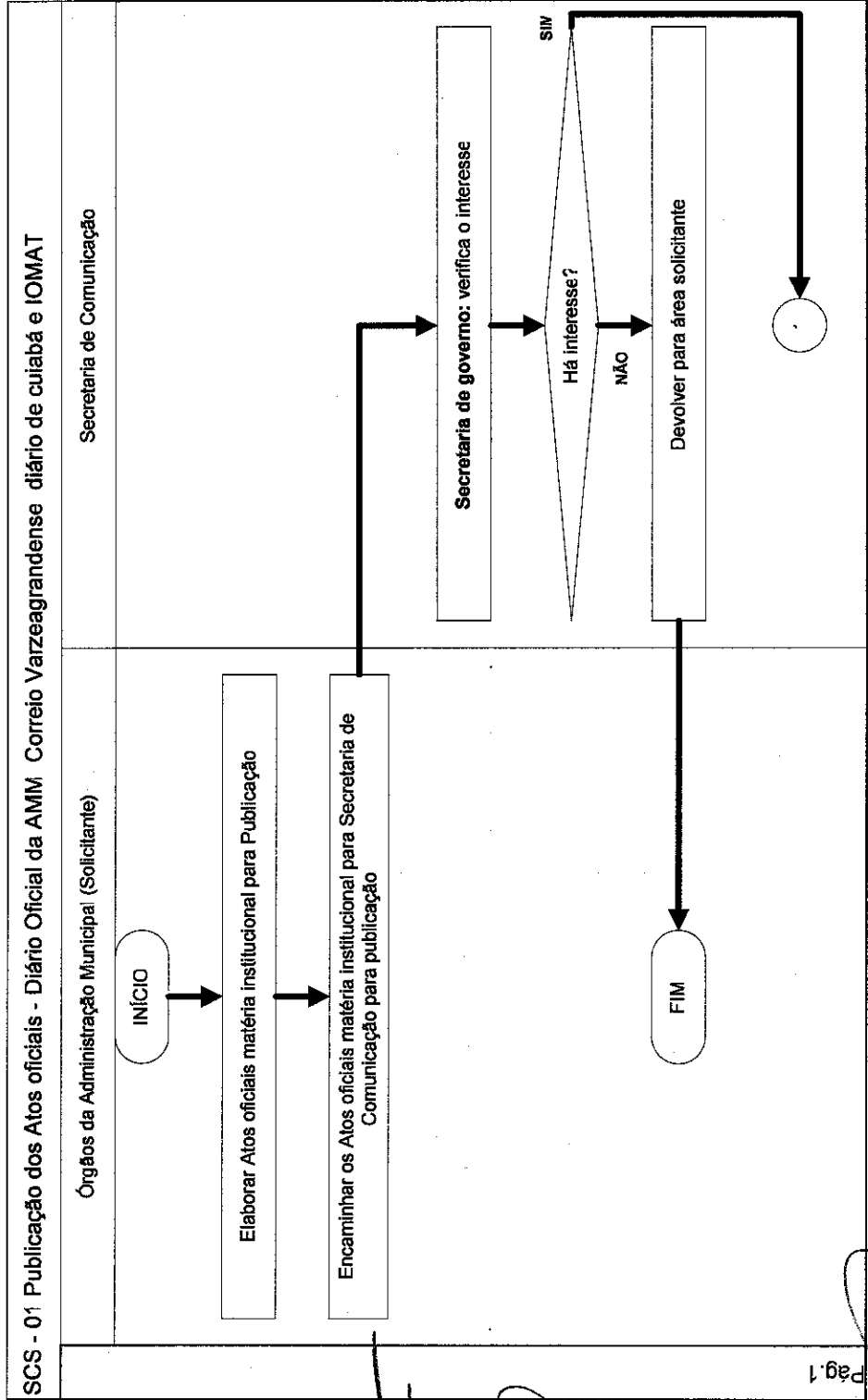
  
OSMAR ALVES DA SILVA  
Controlador Geral do Município

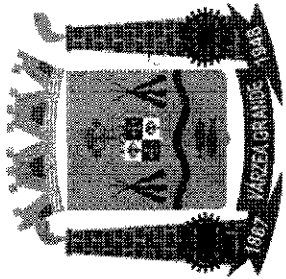
  
ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**ANEXO – II**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

SCS - 0 - Publicação dos Atos oficiais - em Diário Oficial da União Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da AMM

Órgãos da Administração Municipal (Solicitante)

Secretaria de Comunicação

Encaminhar os Atos oficiais matéria institucional para PGM verificar a constitucionalidade

SIM

Parecer deferido?

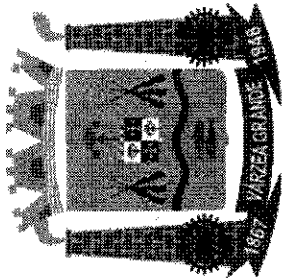
NÃO

PGM Devolver para área solicitante

FIM

Receber 1 via da CI e os atos devidamente sancionados pelo prefeito

2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

<Nome do Processo>

Órgãos da Administração Municipal (Solicitante)

Secretaria de Comunicação

